



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Barreirinhas	3
Prefeitura Municipal de Cajapió	6
Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão	8
Prefeitura Municipal de Mirador	9
Prefeitura Municipal de São José dos Basílios	12

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
Presidente	Gilliano Fred Nascimento Cutrim	São José De Ribamar
1° Vice-Presidente	Hernando Dias de Macedo	Dom Pedro
2° Vice- Presidente	Filadelfo Mendes Neto	Pinheiro
Secretário Geral	Sergio Ricardo de Albuquerque Bogea	Primeira Cruz
1° Secretário	Augusto Inacio Pinheiro Junior	Poção de Pedras
2° Secretário	José Antonio Gordinho Rodrigues da Silva	Passagem Franca
Tesoureiro Geral	Djalma de Melo Machado	Arari
1° Tesoureiro	Maria Ducilene Pontes Cordeiro	Chapadinha
2° Tesoureiro	Karla Batista Cabral	Vila Nova dos Martírios
Diretor de Educação	Luiz Rocha Filho	Balsas
Diretor de Saúde	Omar de Caldas Furtado Filho	Brejo
Diretor de Assistência Social	José Leandro Maciel	Vitorino Freire
Diretor de Meio Ambiente	José de Ribamar Costa Alves	Santa Inês
Diretor de Cultura	Luciano Ferreira de Sousa	Timon
Diretor de Orçamento e Finanças	Joel Dourado Franco	Cajari
Diretor de Segurança	Junior de Sousa Otsuka	Grajaú
Diretor Jurídico	Crisogono Rodrigues Vieira	Riachão
Diretor de Infraestrutura e Urbanismo	Charles Frederick Maia Fernandes	Trizidela do Vale
Diretor de Representação em Brasília-DF	Sebastião Torres Madeira	Imperatriz
Membros Efetivos do Conselho Fiscal	Rafael Mesquita Brasil	Buriti
	Cristiane Campos Damião Daher	Bom Jesus das Selvas
	Leonardo Barroso Coutinho	Caxias
Suplentes do Conselho Fiscal	Cicero Neco Morais	Estreito
	Osmar Fonseca Dos Santos	Lago do Junco
	Dulce Maciel Pinto da Cunha	Satubinha

Prefeitura Municipal de Barreirinhas**HOMOLOGAÇÕES - PR-025/026/027/028/029/030/032/2016 -
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**

AVISO DE DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/3152/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, no âmbito da secretaria municipal de assistência social, empresa vencedora: Ômega Derivados de Petroleo Ltda, Avenida Rodoviária Nº 505 - Vila Anselmo, município de Barreirinhas - Ma, inscrita no CNPJ sob o nº 10.862.630/0001-29. Valor total de R\$ 161.796,80 (cento e sessenta e um mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2016, apresentado pelo Pregoeiro. HOMOLOGO-O e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer. Barreirinhas - Ma, 31 de Outubro de 2016. Arieldes Macario da Costa - Prefeito.

AVISO DE DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/3847/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, no âmbito da secretaria municipal de administração, empresa vencedora: Ômega Derivados de Petroleo Ltda, Avenida Rodoviária Nº 505 - Vila Anselmo, município de Barreirinhas - Ma, inscrita no CNPJ sob o nº 10.862.630/0001-29. Valor total de R\$ 359.733,90 (trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e noventa centavos). TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2016, apresentado pelo Pregoeiro. HOMOLOGO-O e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer. Barreirinhas - Ma, 31 de Outubro de 2016. Arieldes Macario da Costa - Prefeito

AVISO DE DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/3564/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás - GLP, no âmbito da secretaria municipal de assistência social, empresa vencedora: F. B. LEAL COMÉRCIO - ME, com sede e endereço na Travessa do Retorno Nº 001 - Centro, município de Barreirinhas - Ma, inscrita no CNPJ sob o nº 08.817.360/0001-92. Valor total de R\$ 13.398,00 (treze mil, trezentos e noventa e oito reais). TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2016, apresentado pelo Pregoeiro. HOMOLOGO-O e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer. Barreirinhas - Ma, 31 de Outubro de 2016. Arieldes Macario da Costa - Prefeito

AVISO DE DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/3151/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, no âmbito da secretaria municipal de educação, empresa vencedora: R. Corvel Pereira - Me, estabelecida na Estrada de Ribamar, Rua 01, Quadra 01, Nº 09 - Residencial São José - Maiobinha - São José de Ribamar - Ma, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.622.869/0001-48, como vencedora dos itens a seguir: Itens R. Corvel Pereira - ME, vencedora do Lote 01 itens: 01, 02, 04 05, 06, 07, 09, 12, 15, 16, 19, 23, 27, 29, 30, 31, 38, 39, valor total dos itens do Lote 01 R\$ 5.068,75. Lote 02 itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 15, 18, 19, 20, 22, 26, 29, 33, 35, 36, 39, 45, 46, 49, 50, valor total dos itens do Lote 02 R\$ 33.729,50. Lote 03 itens: 01, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15,

16, valor total dos itens do Lote 03 R\$ 915,30. Lote 04 itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 32, 34, 37, 39, 42, 43, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59, valor total dos itens do Lote 04 R\$ 7.478,95. Lote 05 itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 17, 21, 22, 23, 26, 27, 31, 34, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 53, 54, 55, valor total dos itens do Lote 05 R\$ 6.659,90. Lote 06 itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 17, 21, 22, 23, 24,27, 28, 32, 35, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, valor total dos itens do Lote 06 R\$ 13.165,95. Lote 07 itens: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, valor total dos itens do Lote 07 R\$ 2.583,00. Lote 08 itens: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 25, valor total dos itens do Lote 08 R\$ 6.059,00. Lote 09 itens: 01, 02, 04, 05, 06, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, valor total dos itens do Lote 09 R\$ 12.128,00. Lote 10 itens: 01, 02, 05, 06, 07, 10, valor total dos itens do Lote 10 R\$ 5.350,00. Lote 11 itens: 01, 04, 06, 07, 10, 13, 14, 17, 21, 25, 28, 29, valor total dos itens do Lote 11 R\$ 2.395,40 Lote 12 itens: 01, 04, 06, 07, 10, 13, 14, 17, 21, 25, 28 e 29, valor total dos itens do Lote 12 R\$ 2.515,40, perfazendo um valor total de R\$ 98.049,15 (noventa e oito mil, quarenta e nove reais e quinze centavos). TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2016, apresentado pelo Pregoeiro. HOMOLOGO-O e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer. Barreirinhas - Ma, 31 de Outubro de 2016. Arieldes Macario da Costa - Prefeito

AVISO DE DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/3151/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, no âmbito da secretaria municipal de educação, empresa vencedora: M&F Comercio e Serviços Ltda, estabelecida na Rua Anacleto de Carvalho Nº 672 - Centro - Barreirinhas - Ma, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.183.404/0001-23, como vencedora dos itens a seguir: M & F Comércio e Serviços Ltda, foi a vencedora do Lote 01 itens: 03, 08, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, valor total dos itens do Lote 01 R\$ 8.766,20. Lote 02 itens: 10, 12, 13, 14, 16, 17, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 51, 52, valor total dos itens do Lote 02 R\$ 25.341,60. Lote 03 itens: 02, 03, 07, 17, 18, 19, 20, valor total dos itens do Lote 03 R\$ 478,70. Lote 04 itens: 03, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 27, 28, 31, 33, 35, 36, 38, 40, 41, 44, 47, 53, 55, 60, valor total dos itens do Lote 04 R\$ 4.072,50. Lote 05 itens: 03, 12, 14, 16, 18, 19, 20, 24, 25, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 38, 41, 48, 51, 56, valor total dos itens do Lote 05 R\$ 3.826,30. Lote 06 itens: 03, 12, 14, 16, 18, 19, 20, 25, 26, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 39, 42, 49, 52, 57, 61, valor total dos itens do Lote 06 R\$ 4.232,55. Lote 07 itens: 01, 04, 17, 18, 19, valor total dos itens do Lote 07 R\$ 3.040,06. Lote 08 itens: 01, 04, 09, 10, 13, 16, 18, 23, 24, 26, valor total dos itens do Lote 08 R\$ 4.435,00. Lote 09 itens: 03, 07, 10, 14, 19, 20, 21, valor total dos itens do Lote 09 R\$ 7.587,00. Lote 10 itens: 03, 04, 08, 09, valor total dos itens do Lote 10 R\$ 2.775,00. Lote 11 itens: 02, 05, 08, 09, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 30, valor total dos itens do Lote 11 R\$ 3.661,00. Lote 12 itens: 02, 05, 08, 09, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27 e 30, valor total dos itens do Lote 12 R\$ 3.684,50. perfazendo um valor total de R\$ 71.900,41 (setenta e um mil, novecentos reais e quarenta e um centavos). TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2016, apresentado pelo Pregoeiro. HOMOLOGO-O e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer. Barreirinhas - Ma, 31 de Outubro de

2016. Arieldes Macario da Costa - Prefeito

AVISO DE DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/0150/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, no âmbito da secretaria municipal de educação, empresa vencedora: M&F Comercio e Serviços Ltda, estabelecida na Rua Anacleto de Carvalho Nº 672 - Centro - Barreirinhas - Ma, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.183.404/0001-23, como vencedora dos itens a seguir: Itens 01, 04, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 23, 24, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 43, 49, 50, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 72, 73 e 74, perfazendo um valor total do lote 01 de R\$ 423.150,50 (quatrocentos e vinte e três mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos). TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2016, apresentado pelo Pregoeiro. HOMOLOGO-O e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer. Barreirinhas - Ma, 31 de Outubro de 2016. Arieldes Macario da Costa - Prefeito

AVISO DE DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/0150/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, no âmbito da secretaria municipal de educação, empresa vencedora: R. Corvel Pereira - Me, estabelecida na Estrada de Ribamar, Rua 01, Quadra 01, Nº 09 - Residencial São José - Maiobinha - São José de Ribamar - Ma, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.622.869/0001-48, como vencedora dos itens a seguir: Itens 02, 03, 05, 06, 07, 08, 12, 16, 18, 20, 22, 25, 26, 27, 30, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 54, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 75, perfazendo um valor total de R\$ 43.775,00 (quarenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais). TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2016, apresentado pelo Pregoeiro. HOMOLOGO-O e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer. Barreirinhas - Ma, 31 de Outubro de 2016. Arieldes Macario da Costa - Prefeito

AVISO DE DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/3901/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, no âmbito da secretaria municipal de saúde, empresa vencedora: M&F Comercio e Serviços Ltda, estabelecida na Rua Anacleto de Carvalho Nº 672 - Centro - Barreirinhas - Ma, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.183.404/0001-23, pelo valor total de R\$ 343.200,00 (trezentos e quarenta e três mil e duzentos reais). TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2016, apresentado pelo Pregoeiro. HOMOLOGO-O e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer. Barreirinhas - Ma, 31 de Outubro de 2016. Arieldes Macario da Costa - Prefeito.

AVISO DE DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/3616/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, no âmbito da secretaria municipal de saúde, empresa vencedora: M. Raposo Comércio e Serviços Ltda-Me, com sede e endereço na Rua Monsenhor Gentil Nº 08 - Centro, município de Barreirinhas - Ma, inscrita no CNPJ sob o nº 00.058.231/0001-56, pelo valor total de R\$ 437.310,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e dez reais). TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº

032/2016, apresentado pelo Pregoeiro. HOMOLOGO-O e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer. Barreirinhas - Ma, 31 de Outubro de 2016. Arieldes Macario da Costa - Prefeito.

Autor da Publicação: Elinelson Jesus da Silva

**EXTRATOS DE CONTRATOS NºS
048/050/051/052/053/054/055/058CCL/2016**

RESENHA DE CONTRATO: CONTRATO Nº 048/2016/CCL. PARTES: Prefeitura Municipal de Barreirinhas - Ma e a Empresa: Omega Derivados de Petroleo Ltda. Objeto do Contrato: Fornecimento de Combustiveis, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistencia Social, em apoio às atividades da Prefeitura Municipal de Barreirinhas - Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 01/11/2016. VALOR TOTAL é de: R\$ 161.796,80 (cento e sessenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO/VIGÊNCIA: até 31/12/2016. Após. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal de Barreirinhas - Ma: Arieldes Macario da Costa - Prefeito e José Vale dos Santos - Secretario Municipal de Assistencia Social. Pela Empresa: Omega Derivados de Petroleo Ltda - Aldo Martins Ponciano - empresário.

RESENHA DE CONTRATO: CONTRATO Nº 050/2016/CCL. PARTES: Prefeitura Municipal de Barreirinhas - Ma e a F. B Leal Comercio - Me. Objeto do Contrato: Fornecimento de Gás - GLP, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistencia Social, em apoio às atividades da Prefeitura Municipal de Barreirinhas - Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 01/11/2016. VALOR TOTAL é de: R\$ 13.398,00 (treze mil, trezentos e noventa e oito reais). PRAZO DE FORNECIMENTO/VIGÊNCIA: até 31/12/2016. Após. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal de Barreirinhas - Ma: Arieldes Macario da Costa - Prefeito e José Vale dos Santos - Secretario Municipal de Assistencia Social. Pela Empresa: F. B, Leal Comercio - Me - Floripes Bonifacio Leal - empresária.

RESENHA DE CONTRATO: CONTRATO Nº 051/2016/CCL. PARTES: Prefeitura Municipal de Barreirinhas - Ma e a R. Corvel Pereira - Me. Objeto do Contrato: Fornecimento de Materiais de Consumo, Didáticos, Educativos e Psicomotrocidade, no Ambito da Secretaria Municipal de Assistencia Social, em apoio às atividades da Prefeitura Municipal de Barreirinhas - Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 01/11/2016. VALOR TOTAL é de: R\$ 98.049,15 (noventa e oito mil, quarenta e nove reais e quinze centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO/VIGÊNCIA: até 31/12/2016. Após. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal de Barreirinhas - Ma: Arieldes Macario da Costa - Prefeito e José Vale dos Santos - Secretario Municipal de Assistencia Social. Pela Empresa: R. Corvel Pereira - Me - Rauny Corvel Pereira - empresário.

RESENHA DE CONTRATO: CONTRATO Nº 052/2016/CCL. PARTES: Prefeitura Municipal de Barreirinhas - Ma e a M & F. Comercio e Serviços Ltda. Objeto do Contrato: Fornecimento de Materiais de Consumo, Didáticos, Educativos e Psicomotrocidade, no Ambito da Secretaria Municipal de Assistencia Social, em apoio às atividades da Prefeitura Municipal de Barreirinhas - Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 01/11/2016. VALOR TOTAL é de: R\$ 71.900,41 (setenta e um mil, novecentos reais e quarenta e um centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO/VIGÊNCIA: até 31/12/2016. Após. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal de Barreirinhas - Ma: Arieldes Macario da Costa - Prefeito e José Vale dos Santos - Secretario Municipal de Assistencia

Social. Pela Empresa: M & F Comercio e Serviços Ltda – Felipe Oliveira Canaveira – empresário.

RESENHA DE CONTRATO: CONTRATO Nº 053/2016/CCL. PARTES: Prefeitura Municipal de Barreirinhas - Ma e a M & F. Comercio e Serviços Ltda. Objeto do Contrato: Fornecimento de Materiais de Expediente, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em apoio às atividades da Prefeitura Municipal de Barreirinhas - Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 01/11/2016. VALOR TOTAL é de: R\$ 423.150,50 (quatrocentos e vinte e três mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO/VIGÊNCIA: até 31/12/2016. Após. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal de Barreirinhas – Ma: Arieldes Macario da Costa – Prefeito e José de Ribamar Rodrigues Mota – Secretario Municipal de Educação. Pela Empresa: M & F Comercio e Serviços Ltda – Felipe Oliveira Canaveira – empresário.

RESENHA DE CONTRATO: CONTRATO Nº 054/2016/CCL. PARTES: Prefeitura Municipal de Barreirinhas - Ma e a R. Corvel Pereira - Me. Objeto do Contrato: Fornecimento de Materiais de Expediente, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em apoio às atividades da Prefeitura Municipal de Barreirinhas - Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 01/11/2016. VALOR TOTAL é de: R\$ 43.775,00 (quarenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais). PRAZO DE FORNECIMENTO/VIGÊNCIA: até 31/12/2016. Após. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal de Barreirinhas – Ma: Arieldes Macario da Costa – Prefeito e José de Ribamar Rodrigues Mota – Secretario Municipal de Educação. Pela Empresa: R. Corvel Pereira - Me – Rauny Corvel Pereira – empresário.

RESENHA DE CONTRATO: CONTRATO Nº 055/2016/CCL. PARTES: Prefeitura Municipal de Barreirinhas - Ma e a M & F. Comercio e Serviços Ltda. Objeto do Contrato: Fornecimento de Materiais de Limpeza, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, em apoio às atividades da Prefeitura Municipal de Barreirinhas - Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 01/11/2016. VALOR TOTAL é de: R\$ 343.200,00 (trezentos e quarenta e três mil e duzentos reais). PRAZO DE FORNECIMENTO/VIGÊNCIA: até 31/12/2016. Após. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal de Barreirinhas – Ma: Arieldes Macario da Costa – Prefeito e Israel Sousa Santosa – Secretario Municipal de Saúde. Pela Empresa: M & F Comercio e Serviços Ltda – Felipe Oliveira Canaveira – empresário.

RESENHA DE CONTRATO: CONTRATO Nº 058/2016/CCL. PARTES: Prefeitura Municipal de Barreirinhas - Ma e a M. Raposo Comércio e Serviços Ltda-Me. Objeto do Contrato: Fornecimento de Splits e Ar Condicionados, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em apoio às atividades da Prefeitura Municipal de Barreirinhas - Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 01/11/2016. VALOR TOTAL é de: R\$ 437.310,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e dez reais). PRAZO DE FORNECIMENTO/VIGÊNCIA: até 31/12/2016. Após. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal de Barreirinhas – Ma: Arieldes Macario da Costa – Prefeito e José de Ribamar Rodrigues Mota – Secretario Municipal de Educação. Pela Empresa: M. Raposo Comércio e Serviços Ltda-Me – Raimundo de Jesus Silva Filho – empresário.

Prefeitura Municipal de Cajapió

DECRETO Nº 023

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAPIÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando que o inciso IV e VI do art. 73, da Lei Orgânica do Município, que dispõe e dá competência privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º O empenho de despesas à conta de recursos do tesouro Municipal no corrente exercício, fica limitado ao dia 30 de novembro de 2016.

Art. 2º A liquidação das despesas referentes aos empenhos de que trata o artigo anterior fica limitada ao dia 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º A requisição de adiantamento fica limitada ao dia 18 de novembro e a prestação de contas fica limitada ao dia 30 de novembro de 2016.

Art. 4º A emissão de Ordem Bancária fica limitada ao dia 23 de dezembro de 2016.

Art. 5º As datas limites estabelecidas nos artigos 1º e 2º não se aplicam as despesas:

1. Vinculadas ao cumprimento dos mínimos constitucionais;
2. Despesas com pessoal e encargos sócias;
3. Despesas com pagamento da dívida pública;
4. Despesas com recursos de convênios e estaduais;
5. Outras despesas inadmissíveis, autorizadas expressamente pelo Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Art. 6º Até o dia 18 de novembro de 2016, os Secretários Municipais deverão disponibilizar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, os saldos parciais ou totais de empenhos que não serão utilizados no exercício.

Art. 7º Serão inscritos em Restos a Pagar exercício 2016, somente as despesas liquidadas até a data estabelecida no Art. 2º ressalvadas as exceções de que trata o art. 5º.

Parágrafo Único: Os empenhos de despesas não liquidadas até a data de encerramento do exercício serão anulados, exceto os que tiveram como objeto:

1. Obras e serviços de engenharia já iniciados;
2. Serviços executados de forma contínua, nos termos do art. 57, II da Lei n. 8.666/93;
3. Aquisição de bens sob encomenda ou ainda em processo de produção, mediante expressa justificativa;
4. Tarifas e outras despesas de competência do exercício de 2016, a critério da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, observada a disponibilidade financeira.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajapió, em 26 de outubro de 2016, 195º da independência e 128º da república.

Raimundo Nonato Silva

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: FRED NORTON MOREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 035/2016-GP/PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAPIÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do art. 73 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, nos cargos para os quais concorrem, os cargos os candidatos constantes no Anexo Único da presente Portaria,

habilitados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2015, cujo novembro de 2015.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cajapió, Estado do Maranhão, 22 de fevereiro 2016.

Raimundo Nonato Silva

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Assistente Social

INSC. Nº	CANDIDATO	DOCUMENTO	UF
77	ELODIR SANTANA LISBOA COSTA	1938	CESS

CARGO: Professor de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - Matemática

INSC. Nº	CANDIDATO	DOCUMENTO	UF
1517	MAURÍCIO SAMPAIO FILHO	41927852011-2	SSP/MA

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: Agente Administrativo.

INSC. Nº	CANDIDATO	DOCUMENTO	UF
1520	DANIELLE MORAES SAMPAIO	36523582008-2	SSP/MA
847	STEPHANY BRENDA SOARES FURTADO	42566222011-8	SSP/MA

CARGO: Digitador

INSC. Nº	CANDIDATO	DOCUMENTO	UF
360	MARCO AURÉLIO DOURADO DA COSTA	24578512003-4	SSP/MA
1325	MARIO RIBEIRO BOTELHO JÚNIOR	33400792007-3	SSP/MA
580	ELENILSON SILVA FONSECA	44582532012-4	SSP/MA

CARGO: Motorista Categoria "D"

INSC. Nº	CANDIDATO	DOCUMENTO	UF
500	JOSÉ REINALDO TEIXEIRA PEREIRA	41377062011-1	SSP/MA
785	VALDENE SANTOS GASPAR	1683793-7	SSP/MA

CARGO: Técnico em Radiologia

INSC. Nº	CANDIDATO	DOCUMENTO	UF
555	DENILSON SILVA COSTA FERREIRA	14190092000-3	SSP/MA
906	FÁBIO LEONARDO LIMA CARVALHO	44527412012-4	SSP/MA

CARGO: Vigia

INSC. Nº	CANDIDATO	DOCUMENTO	UF
1171	ADRIANO PEREIRA PINHEIRO	23046132002-5	SSP/MA
368	ELIVILSON SANTOS DINIZ	14201842000-0	SSP/MA

1110	RAUL SILVA SERRA	39590182010-4	SSP/MA
------	------------------	---------------	--------

Autor da Publicação: FRED NORTON MOREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 130/2016-GP/PMC

Dispõe sobre exoneração coletiva de cargos de provimento em comissão, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAPIÓ DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 73 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando O Termo de contratos temporário, em conformidade com a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), que versa sobre a contratação excepcional e temporária de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar todos os servidores contratado em cargos em comissão, permanecendo apenas os servidores que são de fundamental importância a manutenção dos serviços essenciais a população de Cajapió.

Art. 2º - Esta portaria tem seus efeitos a contar de 01 novembro de 2016.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Cajapió, Estado do Maranhão, 26 de outubro de 2016.

Raimundo Nonato Silva

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: FRED NORTON MOREIRA DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão

EXTRATO DO CONTRATO N.º TP004/2016

EXTRATO DO CONTRATO N.º TP004/2016. TP 004/2016. CONTRATADO: MOINHO LOGISTICA & EMPREEDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 14.526.278/0001-01. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 01.612.319/0001-30 OBJETO: Contratação de empresa para reforma das Unidades Escolares no Município de Milagres do Maranhão. VALOR CONTRATADO: R\$ 136.166,09 (Cento e trinta e seis mil cento e sessenta e seis reais e nove centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 14 (quatorze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Outubro de 2016. ORIGEM DOS RECURSOS - RECURSOS PROPRIOS - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão - Ma, 11 de Outubro de 2016. - Magno Souza dos Santos - Pregoeiro Municipal.

Autor da Publicação: MARIA DO CARMO DE SOUSA PINTO SALES

EXTRATO DO CONTRATO N.º TP 002/2016

EXTRATO DO CONTRATO N.º TP 002/2016. TP 002/2016. CONTRATADO: MOINHO LOGISTICA & EMPREEDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 14.526.278/0001-01. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO CNPJ: 01.612.319/0001-30 OBJETO: Contratação de empresa para conclusão da construção de uma escola de 2 (duas) salas de Aula no Município de Milagres do Maranhão. VALOR CONTRATADO: R\$ 163.131,72 (cento e sessenta e três mil cento e trinta e um reais e setenta e dois centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 18 (dezoito) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Novembro de 2016. ORIGEM DOS RECURSOS - FNDE - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão - Ma, 07 de Novembro de 2016. - Magno Souza dos Santos - Pregoeiro Municipal.

Autor da Publicação: MARIA DO CARMO DE SOUSA PINTO SALES

PREGAO PRESENCIAL N.º 022/2016

PREGAO PRESENCIAL N.º 022/2016. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, por percentual que tem como objeto a Contratação dos serviços advocatícios para fins de acompanhamento jurídico em processo de recuperação dos valores do FUNDEF em ação específicas de interesse do Município de Milagres do Maranhão, o certame será realizado no dia 24 de Novembro de 2016, as 09:00 horas (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro

desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Coronel Francisco Macatrão nº 198 - centro - Milagres do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3486-1056. Milagres do Maranhão - Ma, 09 de Novembro de 2016. Magno Souza dos Santos - Pregoeiro Municipal.

Autor da Publicação: MARIA DO CARMO DE SOUSA PINTO SALES

EXTRATO DO CONTRATO N.º CP 002/2016

EXTRATO DO CONTRATO N.º CP 002/2016. CP 002/2016. CONTRATADO: MOINHO LOGISTICA & EMPREEDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 14.526.278/0001-01. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 01.612.319/0001-30 OBJETO: Contratação de empresa para conclusão da construção de uma Escola de 12 salas, E.M. do povoado Sítio de Meio no Município de Milagres do Maranhão. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.821.463,19 (Dois Milhões, oitocentos e vinte e um mil quatrocentos e sessenta e três reais e dezenove centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 18 (dezoito) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Novembro de 2016. ORIGEM DOS RECURSOS - FNDE - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão - Ma, 07 de Novembro de 2016. - Magno Souza dos Santos - Pregoeiro Municipal.

Autor da Publicação: MARIA DO CARMO DE SOUSA PINTO SALES

EXTRATO DO CONTRATO N.º TP 003/2016

EXTRATO DO CONTRATO N.º TP 003/2016. TP 003/2016. CONTRATADO: MOINHO LOGISTICA & EMPREEDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 14.526.278/0001-01. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 01.612.319/0001-30 OBJETO: Contratação de empresa para conclusão da construção de Duas Quadras Poliesportivas Cobertas no Município de Milagres do Maranhão. VALOR CONTRATADO: R\$ 271.382,08 (Duzentos e setenta e um mil trezentos e oitenta e dois reais e oito centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 18 (dezoito) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Novembro de 2016. ORIGEM DOS RECURSOS - FNDE - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão - Ma, 07 de Novembro de 2016. - Magno Souza dos Santos - Pregoeiro Municipal.

Autor da Publicação: MARIA DO CARMO DE SOUSA PINTO SALES

EXTRATO DO CONTRATO N.º CP 003/2016

EXTRATO DO CONTRATO N.º CP003/2016. CP 003/2016. CONTRATADO: MOINHO LOGISTICA & EMPREEDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 14.526.278/0001-01. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 01.612.319/0001-30 OBJETO: Contratação de empresa para conclusão da construção de uma Escola de 6 (seis) salas E.M do povoado São Roque no Município de Milagres do Maranhão. VALOR CONTRATADO: R\$ 608.706,62 (Seiscentos e oito mil setenta e seis reais e sessenta e dois centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 18 (dezoito) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Novembro de 2016. ORIGEM DOS RECURSOS - FNDE - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão - Ma, 07 de Novembro de 2016. -

Magno Souza dos Santos - Pregoeiro Municipal.

Autor da Publicação: MARIA DO CARMO DE SOUSA PINTO SALES

Prefeitura Municipal de Mirador

DECRETO Nº 140/2016

DECRETO Nº 140/2016. Mirador, 11 de novembro de 2016. NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS OBRAS E TRANSPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NA FORMA DA LEI, E, CONSIDERANDO a realização do Concurso Público para preenchimento de vagas na área da Secretaria Municipal de **INFRA ESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS OBRAS E TRANSPORTES-SEMIESOT**, deste Município; **CONSIDERANDO** que referido Concurso Público foi devidamente homologado através do Decreto nº 068/2015, devidamente publicado e transitado livremente, sem nenhuma contestação; **CONSIDERANDO**, as disposições do edital nº 001/2014, que deu origem ao citado concurso, principalmente o item 11.7, que diz "o preenchimento de vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentaria e às necessidades da Prefeitura Municipal de Mirador"; e, **CONSIDERANDO o que determina os artigos 1º e 2º da Lei nº 299/2016, CONSIDERANDO**, finalmente o que determina o art. 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Mirador, e art. 17 inciso I, da Lei nº 77, de 21 de junho de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirador, **D E C R E T A:** Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem seus cargos com lotação na Secretaria Municipal de **INFRA ESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS OBRAS E TRANSPORTES**, deste Município, em virtude do resultado do concurso público a que se submeteram.

FISCAL DE OBRAS - ZONA URBANA -01 VAGA

NOME	INSCRIÇÃO
IVANILSON MARQUES FURTADO	1.330

AGENTE DE TRANSITO - ZONA URBANA -03 VAGAS

NOME	INSCRIÇÃO
GILSON GONÇALVES DE LIMA SOUSA	1.922
MARIA GORETTI DA SILVA CAMPOS DE ARAÚJO	1.569
JOYSE LEIDE ARAUJO DE LUCENA REGO	1.236

Art. 2º - Os nomeados terá o prazo de 30(trinta) dias para tomar posse do seu referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças desta Prefeitura Municipal, que exigirá na oportunidade, os documentos exigidos por Lei. DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO EM 11 DE NOVEMBRO DE 2016. JOACY DE ANDRADE BARROS. PREFEITO MUNICIPAL.

Autor da Publicação: Isabel Aquino Rego Barros

DECRETO Nº 139/2016

DECRETO Nº 139/2016. Mirador, 10 de novembro de 2016. NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NA FORMA DA

LEI, E, CONSIDERANDO a realização do Concurso Público para preenchimento de vagas na área da educação deste Município; **CONSIDERANDO** que referido Concurso Público foi devidamente homologado através do decreto nº 068/2015, devidamente publicado e transitado livremente, sem nenhuma contestação; **CONSIDERANDO**, as disposições do edital nº 001/2014, que deu origem ao citado concurso; e, **CONSIDERANDO**, finalmente o que determina o art. 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Mirador, e art. 17 inciso I, da Lei nº 77, de 21 de junho de 1999 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirador, **D E C R E T A**: Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem seus cargos com lotação na Secretaria Municipal de Educação Esporte, Cultura e Lazer, desta Prefeitura Municipal, em virtude do resultado do concurso público a que se submeteram.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA-02 VAGAS

NOME	INSCRIÇÃO
IVONEIDE FLORENTINO DA SILVA	1.057
ADELICIMARA PEREIRA DA SILVA DIAS	1.106

VIGIA - ZONA URBANA- 06 VAGAS

NOME	INSCRIÇÃO
DIOGO FEITOSA RIBEIRO	1.213
CLEIDE CRISTIANE SOUZA SANTOS	2.526
MANUELA ELISIO DA SILVA	2.671
ARLETE GOMES LIMA	2.609
ALBA GRAZIELE SOUZA SILVA	2.618
MAZONEIDE PEREIRA DE SOUZA LIMA	3.579

POVOADO SÃO JOÃO- ZONA RURAL - VIGIA- 01 VAGA

NOME	INSCRIÇÃO
MANOEL CRUZ DA SILVA	2.494

POVOADO IBIPIRA- ZONA RURAL - VIGIA - 02 VAGA

NOME	INSCRIÇÃO
JOSILENE ARAUJO GOMES	3.032
LUIZ GONZAGA DE ARAUJO NETO	2.858

POVOADO SANTANA DO NELSON- ZONA RURAL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -01 VAGAS

NOME	INSCRIÇÃO
DIVINA LORENA DA SILVA SOUZA	2.829

POVOADO SANTANA DO NELSON- ZONA RURAL -VIGIA -02 VAGAS

NOME	INSCRIÇÃO
JEFFSON ADRIANO LIMA FERREIRA	1.507
VALBER SOUSA MILHOMEM BRITO	1.808

POVOADO COCOS- ZONA RURAL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -04 VAGAS

NOME	INSCRIÇÃO
GABRIELLA FERREIRA CASTELO	634
RAFAEL SOARES RIBEIRO	2.084
FRANCISCA ALVES DOS REIS	1.855
DELCIRENE SÁ SANTOS	1.510

POVOADO COCOS- ZONA RURAL - VIGIA -02 VAGAS

NOME	INSCRIÇÃO
ALCIONE SOARES DE SOUSA OLIVEIRA	176
FÁBIO VINICIUS FERREIRA SILVA	3.214

POVOADO LISO- ZONA RURAL - VIGIA -01 VAGA

NOME	INSCRIÇÃO
------	-----------

ISA THALIA CRUZ DE CARVALHO	2.428
-----------------------------	-------

Art.2º - Os nomeados terá o prazo de trinta (30) dias para tomar posse, do seu referido cargo junto à Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças, que exigirá na oportunidade, os documentos exigidos por lei. DÊ-SE CIÊNCIA. CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2016. JOACY DE ANDRADE BARROS. PREFEITO MUNICIPAL.

Autor da Publicação: Isabel Aquino Rego Barros

DECRETO Nº 138/2016

DECRETO Nº 138/2016. Mirador, 10 de novembro de 2016. NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NA FORMA DA LEI, E, CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas na área da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município; **CONSIDERANDO** que referido concurso público foi devidamente homologado através do decreto nº068/2015, devidamente publicado e transitado livremente em julgado, sem nenhuma contestação; **CONSIDERANDO** as disposições do edital nº 001/2014, que deu origem ao citado concurso, principalmente o item 11.7, que diz: o preenchimento de vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e as necessidade da Prefeitura de Mirador; e , **CONSIDERANDO** o que determina os artigos 1º e 2º da Lei nº 299/2016. **CONSIDERANDO** finalmente, o que determina o artigo 90, inciso VIII, da lei Orgânica do Município de Mirador e art. 17, inciso I, da lei nº 77, de 21 de junho de 1. 999 - Estatuto dos Servidores Públicos de Mirador, **D E C R E T A**: Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem seus cargos com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, em virtude do resultado do concurso público a que se submetera.

VIGIA - 05 VAGAS

NOME	INSCRIÇÃO
REGINALDA PEREIRA DOS REIS	1.051
RITA ACÁSSIA GONÇALVES	3.865
ARLETH DA SILVA BARROS COELHO	2.321
ROGERIO BARROS DE ARAUJO	3.142
THAYLANA COSTA BARROS	2.254

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 04 VAGAS

NOME	INSCRIÇÃO
NATÁLIA KIMILY BRITO LIMA	615
ANTONIA ALICE SILVA SOUSA	2.770
ANGRA MARIA DE ALMEIDA NOGUEIRA VELOSO	1.231
ERINALVA CARDOSO LOPES LIMA	2.753

FISCAL SANITARIO - 01 VAGAS

NOME	INSCRIÇÃO
SAMARA CARVALHO BRITO	2.013

Art.2º - Os nomeados terá o prazo de trinta (30) dias para tomar posse, do seu referido cargo junto á Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças, que exigirá na oportunidade, os documentos exigidos por lei. DÊ-SE CIÊNCIA. CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO EM 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

JOACY DE ANDRADE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

Autor da Publicação: Isabel Aquino Rego Barros**DECRETO Nº 137/2016**

DECRETO Nº 137/2016. Mirador, 10 de novembro de 2016. NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NA FORMA DA LEI, E, CONSIDERANDO a realização do Concurso Público para preenchimento de vagas na área da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar deste Município; **CONSIDERANDO** que referido Concurso Público foi devidamente homologado através do Decreto nº 068/2015, devidamente publicado e transitado livremente, sem nenhuma contestação; **CONSIDERANDO**, as disposições do edital nº 001/2014, que deu origem ao citado concurso, principalmente o item 11.7, que diz “o preenchimento de vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentaria e às necessidades da Prefeitura Municipal de Mirador”; e, **CONSIDERANDO** o que determina os artigos 1º e 2º da Lei nº 299/2016. **CONSIDERANDO**, finalmente o que determina o art. 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Mirador, e art. 17 inciso I, da Lei nº 77, de 21 de junho de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirador, **D E C R E T A:** Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem seus cargos com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, deste Município, em virtude do resultado do concurso público a que se submetera.

ASSISTENTE SOCIAL - ZONA URBANA -02 VAGAS

NOME	INSCRIÇÃO
ROSIMAURA DANTAS FEITOSA DA SILVA	3.602
LOIDYANNA SÁ SOUZA	3.870

DIGITADOR - ZONA URBANA -02 VAGAS

NOME	INSCRIÇÃO
AENZO DE SOUZA SANTANA	1.481
KESYA MIRANDA ARAUJO	472

Art. 2º - Os nomeados terá o prazo de 30(trinta) dias para tomar posse do seu referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças desta Prefeitura Municipal, que exigirá na oportunidade, os documentos exigidos por Lei. DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO EM 10 DE NOVEMBRO DE 2016. JOACY DE ANDRADE BARROS. PREFEITO MUNICIPAL.

Autor da Publicação: Isabel Aquino Rego Barros**DECRETO Nº 136/2016**

DECRETO Nº 136/2016. Mirador, 10 de novembro de 2016. NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NA FORMA DA LEI, E, CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas na área da Secretaria

Municipal de Administração Geral e Finanças, deste Município; CONSIDERANDO que referido concurso público foi devidamente homologado através do decreto nº068/2015, devidamente publicado e transitado livremente em julgado, sem nenhuma contestação; **CONSIDERANDO** as disposições do edital nº 001/2014, que deu origem ao citado concurso, principalmente o item 11.7, que diz: o preenchimento de vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e as necessidade da Prefeitura de Mirador; e, **CONSIDERANDO** o que determina os artigos 1º e 2º da Lei nº 299/2016. **CONSIDERANDO** finalmente, o que determina o artigo 90, inciso VIII, da lei Orgânica do Município de Mirador e art. 17, inciso I, da lei nº 77, de 21 de junho de 1.999 - Estatuto dos Servidores Públicos de Mirador, **D E C R E T A:** Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem seus cargos com lotação na Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças, deste Município, em virtude do resultado do concurso público a que se submetera.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA-04 VAGAS

NOME	INSCRIÇÃO
SAMARA FEITOSA DE HOLANDA BONFIM	2.862
ELVYRA POLLYANNA PEDROSA MOUZINHO	1.973
LUCIANA PEREIRA LIMA	154
ISABEL AQUINO REGO BARROS	488

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA-04 VAGAS

NOME	INSCRIÇÃO
RAIMUNDO NONATO DA SILVA BRANDÃO	993
SEVERINA MACIEL PEREIRA COSTA	2.485
ELIZANGELA FONTES TEIXEIRA SILVA	224
PÁVILA KISSA OLIVEIRA ARAÚJO	3.520

Art.2º - Os nomeados terá o prazo de trinta (30) dias para tomar posse, do seu referido cargo junto à Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças, que exigirá na oportunidade, os documentos exigidos por lei. DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2016. JOACY DE ANDRADE BARROS. PREFEITO MUNICIPAL.

Autor da Publicação: Isabel Aquino Rego Barros**DECRETO Nº 135/2016**

DECRETO Nº 135/2016. Mirador, 10 de novembro de 2016. Torna sem efeito ato de nomeação de Servidor Público, vinculado à Secretaria Municipal e Infraestrutura, Serviços Urbanos, Obras e Transportes e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NA FORMA DA LEI, E, CONSIDERANDO que a Lei nº77, de 21 de junho de 1.999 Estatuto dos Servidores Públicos de Mirador, em seu artigo 19, diz: “Art.19 - § 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento publicado, prorrogável por mais 30(trinta) dias, a requerimento do interessado” § 4º - Será Tornado sem efeito o ato de nomeação, se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo. **D E C R E T A:** Art. 1º - Fica tornado sem efeito o ato de nomeação de VILSON PEREIRA LIMA, inscrição nº 245, para o cargo de Agente de Transito, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Obras e Transportes desta Municipalidade, constante do Decreto nº 130/2016, por não haver tomado posse no prazo legal. Art. 2º- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO

PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2016.
JOACY DE ANDRADE BARROS. PREFEITO MUNICIPAL.

Autor da Publicação: Isabel Aquino Rego Barros

Prefeitura Municipal de São José dos Basílios

LEI MUNICIPAL Nº 141 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016 “DETERMINA QUE, ASSEGURADO O PRINCÍPIO DA DEMOCRATIZAÇÃO, A GESTÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA SERÁ POR MEIO DE ELEIÇÃO DIRETA.”

Lei Municipal nº 141 de 11 de Novembro de 2016

“DETERMINA QUE, ASSEGURADO O PRINCÍPIO DA DEMOCRATIZAÇÃO, A GESTÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA SERÁ POR MEIO DA ELEIÇÃO DIRETA.”

O Prefeito Municipal de São José dos Basílios, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São José dos Basílios, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica assegurado que o princípio da democratização, por meio da eleição direta, no processo de escolha para os ocupantes da função de Gestão (Diretor) Escolar das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de São José dos Basílios-MA, exigido que o concorrente exerça há pelo menos 03 (três) anos efetivo exercício do magistério, estar em efetivo exercício na escola há pelo menos 6 meses e que seja licenciado em licenciatura plena ou graduação em pedagogia por meio de instituição devidamente registradas e regulamentadas pelo Ministério da Educação.

Parágrafo único. A regulamentação dos atos convocatórios, do processo eleitoral, dos critérios e requisitos dos candidatos, do registro das chapas, dos eleitos, da propaganda, das infrações eleitorais, das denúncias no processo eleitoral e dos recursos, dos atos preparatórios e da votação, da apuração dos votos, do encerramento da apuração, da nulidade no processo eleitoral, da chapa eleita, das disposições gerais, das disposições finais será instituído mediante Decreto do Poder Executivo Municipal a ser expedido no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias após a publicação desta Lei.

Art. 2º - A gestão das Unidades de Ensino da Educação do município de São José dos Basílios-MA será exercida por servidores integrantes do Quadro Efetivo do Município.

Parágrafo único: Os professores do que se trata o art. 2º só podem concorrer ao cargo de direção da escola ao qual é vinculado.

Art. 3º - Os candidatos eleitos serão nomeados para o exercício das funções por ato do Prefeito Municipal.

Parágrafo único: O Secretário Municipal da Educação dará posse aos eleitos, após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - O mandato do Diretor será de 03 (três) anos, com início no

primeiro dia do ano letivo após a eleição, admitida apenas 01(uma) reeleição consecutiva.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Basílios, Estado do Maranhão, aos 11 (onze) dias do mês de Novembro de 2016.

Francisco Walter Ferreira Sousa

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:**I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:**I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.


Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				OBRIGATÓRIO					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=AR SERASA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=SAO LUIS, ST=MA, C=BR
	Date/Time	Mon Nov 14 04:00:07 BRT 2016
	Issuer-Certificate	CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	2670235723602551733
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)